DIRECTOR: SAMUEL DUARTE

MARDOKÉO NACRE

JOÃO PESSOA (Parahyba) — Quarta-feira, 9 de agosto de 1933

NUMERO 177

## O ministerio da Viação

## no Governo Provisorio

"A União" inicia hoje a di-vulgação do relatorio feito pelo ministro José Americo acerca das realizações da sua pasta, durante o actual periodo admi-nistrativo.

durante o actual periodo administrativo.

Através essa exposição a Parahyba se informará dos fecundos resultados attingidos pela acção dynamica e resoluta do grande brasileiro que poz a serviço da nação todas as suas energias de patriota e invulgar descortino do nossos problemas de viação e de secca.

Subtrahimo-nos, de caso pensado, á lembrança de qualquer commentario, antes das primeiras impressões dessa leitura.

Essas impressões suscitam o mais forte enthusiasmo no espirito de todos os que sinceramente admiram o exito da nova direcção dada ao Ministerio que mais soffreu as incursões da advocacia administrativa e do filhotismo político, no regime passado.

Que fale, nor ora, com a elo-

passado.

passado.

Que fale, por ora, com a eloquencia das suas affirmativas,
baseadas em dados reaes e
verdadeiros, o ministro José

Americo: "Em vez de elaborar massiços relaterios annuaes, sobrecarregados de dados inexpressivos, venho dando conta de meus actos de administra-dor, dia a dia, de uma fórma mais accessivel á observação commum. A cada pedido de credito, projecto de cada pedido de credito, projecto de obra ou iniciativa de melhoramento acompanha uma exposição de moti-vos, destinada á mais ampla divul-gação. Dou a conhecer também, tri-mestralmente, os quadros do estado das verbas do Ministerio e dos resultados financeiros das empresas da

Em logar de me subtrair ao julga-Em logar de me subtrair ao julga-mento dos meus methodos adminis-trativos, cultivo, de caso pensado, esse regime de publicidade, para que a opinião geral, filtrada através do criterio da imprensa, possa exercer uma constante vigilancia sobre o rithmo dos altos interesses que repre-cento appropriado que modificando sento, approvando ou modificando

sento, approvando ou mbulicando sua orientação. Seria, portanto, escusado um ba-lanço dessas actividades publicas, se não se encarecesse o seu exame, em nao se encarecese o seu estante, conjuncto, menos para realee das suas proporções, do que para identificar um plano de acção, sobranceiro a todos os accidentes do governo revolucionario, como amostra da continuidade de um esforço sincero e

Eu não precisava ser um technico para cumprir minha tarefa no Mi-nisterio da Viação: bastaria ser o "technico das idéas geraes". Ter a visão panoramica dos problemas de nossa salvação publica, o sentido objectivo das necessidades immediatas, senso de proporção e sentimento accão.

especialista tem a limitação preencebida de sua especialização: o constructor de estradas de ferro não comprehende a significação social e economica das estradas de rodagem e

O administrador não se adstringe ao processo da execução, sem distin-guir os seus reflexos.

guir os seus reliexos.

— Tenho meus technicos — dizia Liautey — quando o interrogavam sobre assumptos que desconhecia.

— E que é o sr. ?

— Sou o technico das idéas geraes.

Tenho procurado seleccionar os chefes de serviço fóra de minhas relações affectivas. O amigo representa a confiança pessoal; mas, a reciprocidade desses sentimentos intimos pode induzir a condescendencias prejudiciaes á actuação publica.

Prefiro aos valores consagrados os

vaiores novos. Homens dessas responsa-bilidades venham a revelar qualida-des de direcção. Todo o homem in-telligente — diz Mussolini — póde representar e administrar uma na-

Não me detenho ante a contingencia da substituição de chefes de ser-viço. A mudança só seria contraindicada pela descontinuidade adminis-



trativa que acarretasse: mas. domina um plano de acção superior, comma um piano de acçao superior, sem cunho pessoal, subsiste essa ori-entação Tundamental, sem nenhumá instabilidade. E cada nova interven-ção representa, ao contrario, outros tantos impulsos de trabalho.

Transmitto aos meus auxiliares a autonomia de acção que me é confe-rida, sem quebra de principios im-preteriveis que devem regular a ad-ministração publica. Essa faculdade de iniciativa é uma condição de exito funccional. E' preciso dar liberdade de direcção para poder existir majar reprosesabili-Transmitto aos meus auxiliares a

para poder exigir maior responsabili-

dade.

O principio de autoridade deve ser reservado, sobretudo, nas relações com o pessoal, cuja disciplina e efficiencia dependem desse criterio. Qualquer intervenção estranha, ainda que advenha de uma autoridade perior, é impertinente e perturbade

perior, é impertinente e perturbadora.
Não fiz o que quiz, mas o que pude.
Preoccupou-me, antes de tudo, o saneamento administrativo. Só se póde construir em terreno limpo.
Um ministro de Estado não tem programma proprio. Sua acção depende, menos do seu poder de iniciativa, do que da interdependencia da machina do governo.

O espirito de reforma deveria condicionar-se ao ambiente e, principal-

dicionar-se ao ambiente e, principal-mente, ás limitações dos proprios poderes revolucionarios.

O segredo de administrar é não O segreto de administrar e não preterir as responsabilidades funccio-naes para satisfazer amigos; é pre-ferir sacrificar as amizades a sacri-ficar o interesse publico. A industria do emprego, a explora-

A industria do emprego, a exploração organizada do govérno, a falta
de resistencia ás solicitações do interesse privado, a permuta dos favores officiaes — todas essas negações
do espirito publico conspiram contra
o exito dos negocios do Estado.

E' preciso estar blindado para o
conflicto dos appetites materiaes e
das ambições insaciaveis.

E, para que o administrador possa
pensar na sua obra, não deve pensar
em si, nem no que lhe possa succeder, em face das reacções provocadas pelo cumprimento do dever.

Comecei por me insurgir contra a
praxe inconfessavel de reservarem as
empresas particulares, dependentes

empresas particulares, dependentes do ministerio da Viação, um logar nas suas directorias, para pessôa in-

### NOTAS DE PALACIO

O dr. Leonardo Trudda, director do Instituto de Assucar e Alcool, agradeceu ao Chefe do Governo a remessa das copias das actas das reuniões dos productores de assucar para e escolha dos delegados da classe junto à referida organização, bem como os exemplares de jornaes desta capital que trataram do assumpto.

Afim de convidar o sr. interventor Gratuliano Brito para o seu recits!, esteve hontem no Palacio da Re-dempção a pianista Leonor de Ma-cêdo Costa.

O sr. Interventor Federal receben hontem, em audiencia, as seguintes pessóas: srs. dr. Alfrédo Monteiro padre José Delgado, José Praseres Coélho, Helhuth Havemann e pro-fessor Mario Gomes.

### Conferencia Nacional de Protecção á Infancia

Protecção à initancia

O dr. Guedes Pereira, digno director da Saúde Publica, já concluiu
a these com que concorrerá à Conferencia Nacional de Protecção à
Infancia, a reunir-se no mês de setembro proximo vindouro na metropole do pais.
Ao illustre conterranco foi distribuido o 4º thema, (mortalidade infantil em João Pessõa) que desenvolvido brilhantemente e riquecido de
abundantes dados estatisticos e farta
documentação photographica, seguiu,
nor via-aerea, endereçada ao professor Olyntho Oliveira, presidente do
certame.

### Dr. Bulcão Giudice

Esteve nesta capital, em visita de inspecção à Academia de Commercia "Epitacio Pessôa", o sr. dr. Antonio Bulcão Giudice, fiscal geral do En-sino Commercial.

sino Commercial.

S. s., na companhia dos srs. Miguel Bastos Lisbõa e Adherbal Pyragibe, respectivamente, director e
fiscal federal da Academia de Commercio, inspeccionou, hontem, detidamente, aquelle estabelecimento de
ensino, colhendo, de tudo, a melhor
impressão.

### Membros da Policia Civil de Pernambuco estiveram em visita a João Pessôa

A fim de visitar a nossa capital vieram, sabbado ultimo, de Recife, os srs. Antonio Cardoso Diniz, ajudante da Secção de Roubos e Purtos; João Luiz, commissario do 1º. Districto; Milton Fragoso, commissario de Santo Amaro; Alcides Moreira, investigador addido e Gabriel Cabits, investigador addido e Gabriel Cabits, investigador addido e Gabriel Cabits, investigador amador, todos da Policia Civil Pernambucana.
Os referidos funccionarios foram acompanhados, nesse passeio, pelo sr. Edson Cardoso, interessado da firma Alves, Barbosa & Cia., da praça da vizinha metropole do sul.

GRIPPE! GRIPPE! Evitareis este terrivel mal se fizerdes o asseio da bécca, garganta, nariz e usardes in ternamente a AGUA RABELLO. Isto 6-uma pura verdade.

dicada pelo ministro, ficando, assim, neutralizada toda a acção fiscaliza-dora sobre essas empresas. E a de recommendar-lhes candidatos irrecu-

Administrar será sempre contrariar

Nenhum homem publico será capaz de realizar uma obra notavel sem ter por ella o entinusiasmo accionado pela exaltação patriotica. Sem, so-bretudo, ter fé na sua acção, para poder ter a coragem das suas res-ponsabilidades.

exposição de dados.

E' o decurso natural dos factos da administração que exprime, menos meus pontos de vista positivos e doutrinarios, do que a influencia das circumstancias inclutaveis com que

Prescindo de commentarios poderiam suscitar divergencias do que penso com o que fiz.

A marcha da administração teve que trair, muitas vezes, minhas idéas

JOSÉ AMERICO DE ALMBIDA

# Esboço da Psychologia da Ingratidão

(Copyright by Companhia Editora Nacional, Exclusividade no Estado da Parahyba para "A União ) HELIO SILVA

me, almas corneas, bestas teras mas-cidas para as jaulas das prisões. Quando sahi dalli foi com since-ridade que escrevi um appello para lhe ser commutada a pena. A minha attitude de jornalista teve repercus-são. Formou-se uma corrente de sympathia em seu favor. Pouco de-pois, era libertado.

Eu tenho, em meu "dossier", a carta que me escreveu, em papel timbrado da Casa de Correição. Recordo-me da emoção que me causou, em suas expressões por demais humanas. Eram palavras sentidas, de um homem intelligente e cuito. Revelavam uma gratidão sem limites e, lá do fundo da cella onde tinham inascido, traziam um tom de sinceridade impressionante. Quando sahiu da prisão, fui eu a primeira pessõa a quem procurou, para novamente agradecer, para hypothecar a mesma gratidão que duraria toda a vida. Mas a verdade é que hoje passa por mim e nem me cumprimenta...

### A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Em officio enviado ao Chefe do Govérno o prefeito de Esperança communicou haver procedido o recolhimento á Estação de Arrecadação local a importancia de 1:2185600, correspondente á contribuição do mês de julho proximo passado, destinada á Instrucção Publica.

### O SECULO EMOCIONANTE DA AVIACÃO

A FRANÇA prepara-se, neste mo-mento, para realizar o seu primeiro grande vôo de esquadrilhas em mas-sa, em torno da Africa.

A grande nação latina, seguindo o A grance accordante exemplo de sua irmã de genio, arrojo e raça, a Italia, vae escrever outra pagina magnifica, neste seculo de progresso e das mais phantasticas realizações.

Os passaros de aço francêses Os passaros de aço tranceses ta-rão um percurso muito differente e mais arriscado, talvez, que o dos seus collegas italianos, pois terão de atravessar-muitos milhares de kilo-metros das mais diversas regiões que se pódem congregar num só conti-nente, sob o sol canicular do Sahára ou sobre as densas florestas da Afri-ca Central.

Balbo atravessou as aguas caradas do Atlantico Norte, por entre as espessas brumas da Islandia e do as espessas brumas da Islandia e do Canadà, entre céo e mar, muma arrancada que o glorificou e á sua patria, para sempre, nos annaes aviatorios do mundo. O ministro do Ar de França, sr. Cot, quer também que a Aviação Francesa, contando com vinte e cinco dos mais possantes apparelhos de sua fabricação, faça uma prova dessa ordem, mas sobre os areaes ardentes e as florestas myste-

areaes ardentes e as florestas mysteriosas do Continente Negreiro.

E' o seculo da Aviação que se aperfeiçõa, que distende as suas azas, que encurta as distancias, num nervosismo sem precedentes na historia das grandes invenções.

Assim, italianos e francêses terão concorrido para as duas mais monumentaes provas aereas, talvez, de 1933, que não sómente enthusiasmam aos circulos aviatorios dos dois países, mas aos de todo o planêta. — W.

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATU-LIANO DA COSTA BRITO

### **GOVERNO DO ESTADO**

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.º:
Despacho:
Petição de Clovis de Almeida e Albuquerque escrivão de orphãos e au-

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO

XPEDIENTE DO GOVERNO DO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO

EPEDIENTE DO GOVERNO DO

Peticão de Movsés Victal Duarte.

Saldo demonstrado ........

Directoria de Segurança — Saldo de adeantamento . Estação Fiscal de Pombal — Por conta da renda do mês de julho

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA EXPEDIENTE DO JECRETARIO DO DIA 7:

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Emprestimo do Banco do Brasil .. .. 1.600:000\$000

## THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 8 de agosto de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldes ante- riores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos exis- tentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — — Banco do Brasil C/ Patronato etc. — — Banco do Brasil C/ Patronato etc. — — Banco do Estado da Parabyba C/ Movimento Banco do Estado da Parabyba C/ Banco Agrícola e Hypothecario — — — Banco Central C/ Prazo Fixo — — — Banco Central C/ Movimento — — — Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — Banco do Brasil C/ Auxílio aos Lavradores—	1:932∦565		tops tops		1:932#565
	1:663\$253 100:000\$000 24:698*491 435:000\$000 5:000\$000	5:500≱000	35:198\$491		1:663\$253 100:000\$000 35:198\$491 435:000\$000 5:000\$000
	573:204\$302	5:500#000	35 198 4491		578:7941309

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 8 de agosto de 1933.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral.

MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

Decreto:
O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve rectificar o acto que exonerou o escrivão da Delegacia de Policia do districto de Santa Rita, visto o exonerado chamar-se Manuel Borges de Miranda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA.8:
Despacho:
Pettção do dr. Alfredo da Costa Morteiro, medico-auxiliar do Posto de hygiene desta capital, solicitando 15 días de ferias regulamentares.—Indeferido, em vista da informação da Directoria de Saúde Publica.

Decreto:
O Secretario do Interior e Segu-rança Publica resolve excluir, a pe-dido, Moysés Victal Duarte das funções de guarda civico de tercei-ra classe.

SECRETARIA DA FAZENDA. AGRI-CULTURA E OBRAS PUBLICAS EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 7:

Folhas:

DIA 8 2.581:147\$535

MOVIMENTO DE CONTAS

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesou-

raria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 8 do corrente mês

DESPESA

Do escrivão do registro civil de Ca-bedello, referente aos registros feitos

26\$700 12:013\$600

74\$090

150\$600 2:100\$000

Do escrivão do registro da capital eferente aos registros feitos no mês e julho. — Pague-se a quantia de 69\$000.

608:063\$998

20:788\$099

27:914\$390

10:300\$000

de artigos para o Instituto e Negreiros. — Pague se a de 3:000\$000.

mento de material para diversa partições. — Pague-se a quantia de 501\$200.

De J. Mesonita, pelo Jornécimento de material para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 116\$000.

De João Belisio de Araŭio, por sal do de sua empretiada de servicos prestados á Secretaria da Fazenda.

— Pague-se a quantia de 176\$000.

De Eduardo Carlos, referente a in demnização de um barração de sua describado da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Nor-

Repartição de Obras Publicas — Folhas de operarios — Demosthenes da Cunha Lima — Despesas de viagem — Directoria do Ensino Primario — Subvenções das caixas escolares Banco Central — Deposito nidata — Banco do Estado — Vencimento de funccionarios Saldo para o dia 9 .. .. .. .. Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 8 agosto de 1933. - 130 - 72 - 83 - 78 -do dia n. 176 - Uniforme

ordao. Adjuncto ao official de dia, 1.º sgt. bastião Calixto. Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Wilson cabo Manuel Paz. Guarda do Quartel, cabo Raul Gal-

a â E. M., cabo José Araújo.

á C. O., soldado corneteiro o Guilherme e ao O. F., soldado apren-cisco Leandro n numero 219. — Uniforme

conhecimento da Força recucão, publico o seguint

INSPECTORIA DA GUARDA CI-

## Decreto n.º 406, de 8 de agosto de 1933

Regulamenta o ensino commercial no Estado

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal neste Estado,

Art. 2.º — O ensino commercial constant dos seguintes cursos: Pro utico, de Dactylographo, de Tachygrapho, de Auxiliar do Commercia uarda-livros e de Contador. Art. 3.º — Os cursos mencionados comprehenderão as seguinte

s: a) CURSO PROPEDEUTICO (em 2 annos): — 1.º ; 3.º Inglés; 4.º Arithmetica e Algebra; 5.º Geograph Erasil; 6.º Historia da Civilização e do Brasil; 7.º Pontinica e Historia Natural; 8.º Calligraphia.

e Chimica e Historia Natural; 8.º Calligraphia. b) CURSO DE DACTYLOGRAPHO E TACHYGRAPHO (2 annos). Português; 2.º Geographia; 3.º Arithmetica; 4.º Pratica de Dactyle

al. CURSO DE CONTADOR (3 annos): — 1.º Contabilidade rial, Agraria e Bancaria; 2.º Mathematica Commercial e Nocões de Direito Constitucional, Civil e Commercial; 4,

HISTORIA DA CIVILIZAÇÃO:

ALGEBRA: -Até equação de 2.º gráu; logarithmos e suas

redominando a noção do conjuncto. Zonas economicas.

HISTORIA DO BRASIL — Estudo circumscripto a generalinando a idéa do conjuncto.

PRYSICA CUERCO.

PHYSICA, CHIMICA E HISTORIA NATURAL:

aços geraes; demonstrações praticas. CALLIGRAPHIA: — Tem por fim tornar a letra do alumno e e desembaraçada. Nos exercicios serão adoptados: o curso

CURSO DE DACTYLOGRAPHIA OU DE TACHYGRAPHO:

PORTUGUES: — Conhecimentos geraes e redacção.

ARITHMETICA: — Sómente pratica e applicada a operações

PRATICA: - Dactylographia ou Tachygraphia

no:

PORTUGUÉS — Redacção commercial.

ARITHMETICA: — Applicada ás operações commerciaes.

PRATICA: — Dactylographia ou Tachygraphia.

" — Para os cursos Propedeutico, de Dactylographo, Tacillar do Commercio haverá exame de admissão constante relativas.

GEOGRAPHIA

Art. 6.º — Os estabelecimentos de ensino technico commercial po derão manter, tambem, curso de admissão para a matricula no curso pro pedeutico.

CURSO DE AUXILIAR DO COMMERCIO: PORTUGUÉS: — Conhecimentos geraes e re INGLÉS: — Methodo directo, com exercicios ARITHMETICA: — Sómente pratica e applicada ás operaçõ

CONTABILIDADE: — (Noções preliminares): — Principalm

VULAS DE: - calligraphia e dactylographia

CURSO DE GUARDA-LIVROS:

CONTABILIDADE (Nocões preliminares) MATHEMATICA COMMERCIAL:

gens; caml

lo; juros e desconto simples.
NOCÕES DE DIREITO COMMERCIAL:

ilidade

CONTABILIDADE MERCANTIL:

ESTENOGRAPHIA: - Pratica intensiva do estudo ani

MECANOGRAPHIA: — Exercicios continuados de dactylo das machinas de calculo, dos mimeographos, duplicadores, CURSO DE CONTADOR:

CONTABILIDAÇE (Noções preliminares)

MATHEMATICA COMMERCIAL: NOÇÕES DE DIREITO constitucional e civil mais applicaveis á

DE DIREITO COMMERCIAL TERRESTRE

ECONOMIA POLITICA E FINANCAS: — Leis das instituições e relações commerciaes, industriaes

CONTABILIDADE INDUSTRIAL E AGRICOLA: — a) evolução

ização, archivo e modêlos de documentos de ca HISTORIA DO COMMERCIO, INDUSTRIA E

atagas; adjudicição e remissão. Cobrança em inventario e em concur-credores.

5) ESTATISTICA: — Generalidades, Bases da estatistica, Metho-inpregados. Valor dos algarismos. Do absoluto e do relativo. Média. s de frequencia. Utilidade dos graphicos. Cartogrammas. DO REGIMEN ESCOLAR: Art. 7.º — O anno lectivo terá inicio no dia 1.º de março e termi-a) de novembro. Art. 8.º — Fara a matricula no primeiro anno do curso propedeu-de auxiliar de commercio, além do certificado de exame de admissão, xigidos os seguintes documentos:

a) certidão de idade minima de 12 annos;
b) attestado de sanidade e vaccinação.

Art. 9.º — Para matricula no primeiro anno do curso de guarda-contador serão exigidos os documentos:

a) certificado de conclusão do curso propedeutico ou de approvação ta serie do curso gymnasiai de estabelecimento official ou equiparado.
b) attestado de identidade;
c) attestado de identidade;
c) attestado de idencidade moral;

e) attestado de idoneidade moral; d) attestado de sanidade. Art. 10.º — Será obrigatoria a frequencia das aulas não podendo r exame o alumno cuja frequencia não attingir a dois terços da totadas aulas realizadas em cada disciplina. Art. 11.º — Haverá durante o anno lectivo arguições, trabalhos prae ainda provas escriptas parciaes no minimo trimestrues com attribuide nota que será graduada de 0 a 10. § 1.º — A media das notas obtidas durante o anno, em arguições relicios praticos, constituirá a nota final de applicação. § 2.º — A media das notas de provas parciaes.

108 pintecenes.

2. "— A media das notas de provas parciaes consacura a nota provas parciaes.

3." — O alumno que não comparecer a qualquer prova parcial.

16r o motivo, terá a nota 0.

17. "Terminado o periodo lectivo serão os alumnos submetprovas finaes que constarão para cada disciplina de prova escripta 
prai e versarão sobre toda materia do programma.

17. 13." — Não será admittido à prova final quer em primeira quer 
da época, o alumno cuja média das notas finaes de applicação e 
s parciaes, no conjuncto das disciplinas fór inferior a três.

17. 14." — Será considerado approvado o alumno que obtiver;

10. nota igual ou superior a 3 em cada disciplina;

10. média igual ou superior a 5 no conjuncto das disciplinas.

11. 15." — O candidato que tiver prestado exames finaes em es-

5.º — assistir dos comesmos obtidas possos produzidas; uso privativo as notas pelos mesmos obtidas possos produzidas; verificar que se acham em desaccórdo com as provas produzidas; verificar que se acham em desaccórdo das bancas examinadoras, quer para os concursos, quer para os exames de admissão; 7.º — assistir aos exames de admissão; com recurso necessario para o secretario do Interior; 8.º — rubricar o papel destinado ás provas dos concursos dos alumpos e dos exames de admissão; conferidos aos alumnos na conclusão do concursos dos exames de admissão; conferidos aos alumnos na conclusão do concursos dos exames de admissão; conferidos aos alumnos na conclusão do concursos dos exames de admissão; conferidos aos alumnos na conclusão do concursos dos exames de admissão; conferidos aos alumnos na conclusão do concursos dos exames de admissão; conferidos aos alumnos na conclusão do concursos dos exames de admissão; conferidos aos alumnos na conclusão do concursos dos exames de admissão; conferidos aos alumnos na conclusão do concursos dos concursos dos concursos dos exames de concursos dos concursos dos alumnos na conclusão do concursos dos concurso

misututos particulares que mantenham cursos commerciaes sob sua fiscalização

b) manter transacções de caracter commercial com os mesmos institutos ou quaesquer outras ligações de que lhe resultem interesse de ordem pecuniaria.

Art. 19.º — A infracção provada, de qualquer das prohibições do artigo precedente ou faita de cumprimento dos deveres decorrentes do cargo, determinará a exoneração do fiscal.

Art. 20.º — A remuneração do fiscal será paga mensalmente pelo Thesouro do Estado, de acebrdo com as quotas para esse film recolhidas á mesma repartição pelos institutos officialisados.

Art. 21.º — A quota de fiscalização será de 1:200\$000 annuaes, para cada estabelecimento que mantiver mais de dois cursos, inclusive o de admissão; e de 600\$000 para os que mantiverem um dos cursos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 22.º — Os professores terão completa autonomia doutrinaria das materias de suas cadeiras.

Art. 23.º — E facultado as escolas substituirem por outras as linguas estrangeiras estabelecidas comtanto que subsista a obrigatoriedade de duas.

Art. 24.º — Os diplomas expedidos serão devidamente registrados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Decreto n.º 274, de 3 de agosto de 1933

Institue uma Exposição-Feira Agro-pecuaria nesta capital.

O Prefeito Municipal de João Pessoa, no uso das attribuições pro-

organizar o Regulamento da Exposição e submettel-o á approva

con de animase expostos;

con de animase exp

centiva.

Art. '9.º — Terão entradas gratuitas no recinto da Exposição além sa autoridades e pessõas convidadas pela Commissão Executiva as Escoecores e Collegios quando incorporados e acompanhados dos respectivos prospers, em occasiões previamente estabelecidas.

Art. 10.º — As dividas suscitadas na execução deste Decreto e dos gulamentos da Exposição, serão resolvidas pelo Prefeito depois de ouvio parecer da Commissão Executiva.

Art. 11.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessõa, 3 de agosto de 1933.

J. de Borja Peregrino, prefeito municipal.

J. Washington de Carvalho, secretario.

## Decreto n.º 275, de 4 de agosto de 1933

Altera o artigo 7 do Decreto n. 272, de 30 de junho de 1933.

O Prefeito Municipal de João Pessoa, no exercício das attribuições prias do seu cargo e tendo em consideração a proposta do Director de istencia Publica Municipal, em officio n. 70, de 18 de julho ultimo, DECRETA:

Art. 1.º — Fica ampliado para 15 o numero da matricula de alumdo do Curso de Enfermeiros, fixado no art. 7 do Decreto n. 272, de 30 de ho de 1933.

## Decreto n.º 276, de 4 de agosto de 1933

O Prefeito Municipal de João Pessoa.

e) as salas de venda e de manipulação sena tomo e) e) as salas de venda e de parte correspondente aos fornos; de verá haver latrinas e banheiros a proporção de um para pessoas; gl em todas as salas haverá lavatorio com agua corrente na proção de um para trinta pessoas; h) os fornos, machinas, caldeiras, estufas, fogões, etc., deverá completamente isolados das paredes dos predios; l) as chaminés deverão erevar-se dois metros pelo menos, acir mais alta cumieira, num raio de 20 metros, devendo ser dotadas, que produzam incommodo á visinhança, de dispositivo apara-fagulhas; j) haverá sala independente para deposito, devidamente are; protegida contra animaes, com piso impermeabilizado e revestido de lhos lisos;

ductos nellas contidos.

§ unico — Não será exigido o envorva, quarteis, collegios, asy rias quando destinados ás casas revendedoras, quarteis, collegios, asy devendo porem, o seu transporte ser feito da forma exigida no art. anterior.

Art. 4.º — As padarias e estabelecimentos congeneres que, ao terminar o corrente exercicio, não estiverem adaptados de conformidade com as exigencias do presente Decreto, serão licenciados sómente por um semestre no exercicio vindouro.

§ unico — Findo o prazo dado, não será renovada a licença para os estabelecimentos que não satisfizerem as condições estabelecidas no art. 1.º

Art. 5.º — As infrações aos arts. 2.º e 3.º, serão punidas com multa de 105000 a 503000, a juizo do Prefeito, seguindo o processo de autuamento ao estabelecido no Codigo de Posturas Municipaes.

Art. 6.º — Ficam revogados o art. 382, da let n. 140, de 4 de outubro de 1928 e quaesquer disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessõa, 4 de agosto de 1933.

J. de Borja Peregrino, prefeito municipal.

J. Washington de Carvalho, secretario.

### BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

7:499\$372

SECRETARIA DA FAZENDA

NÃO DEVEIS CONTRAHIR MA-TRIMONIO com o sangue impuro Vossa prole será composta de indivi-duos defeitnosos. Depurae-vos ante-

## MOVIMENTO DO FÔRO

Cartorio do escrivão Carlos Neves da França

Movimento do dia 818/1933;
"Habeas-corpus" denegado — Pe tr. Julz de direito da 2ª vara 1 denegada a ordem de "habeas-co pus" que o preso miseravel Jo Aquillo Soarea impetrara em S

### INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO Lima & C.a - 1 caixa com te-

cidos de la.

Dias Galvão & C.\* Ltda. — 1 caixa
contendo um Radiador para auto.

S. Cavalcante & C.\* — 55 vols.
com diversos artigos.

Motta & Irmão — 1 caixa com
quadras e 8 fardos com raspas polidas

## Cinema FELIPPEA

APPARELHOS SONÓROS DA

Mellaphone Corporation de ROCHESTER, NEW-YORK

Movietone e Vitaphone

HOJE —— 9 de AGOSTO —— HOJE

Joe Brown, o conhecido, BOCCA LARGA num film comico,
com uma loira e uma morena, do outro mundo, Lilian Bond
e Evelyn Knapp em FOGO E FUMAÇA.

Uma unica sessão começando ás 19 1/2 horas.

Quinta-feira — O ULTIMO PELOTÃO — Conrad Veidt em O ULTIMO PELOTÃO, com Karin Evans. Direc-ção de scena: Kurt Bernhardt. — Super-film sonoro (falado e cantado) da UFA. Brevemente: OS ASSASSINATOS DA RUA MOR-

GUE! "HOLLYOWOOD", a magnifica creação de Constance Benett 

## elas & Palcos



sa de diversões, motivo por que é de ever novo exito nes suas sessões de

CINEMA FELIPPEA OGO E FUMAÇA: — Será

OS OITO MANDAMENTOS DO BOM GOSTO (Communicado da "Metro-Goldwin-Mayer" para "A Invigo!)

### **NOTICIARIO**

### NOTAS POLICIAES

## 0 3.º anniversario da

## morte do Grande

## Presidente

## Cine-Theatro SANTA ROSA

HOJE! -- Programma do dia -- HOJE!

1.a SESSÃO - 7 HORAS

No interior de um immenso arranha-céos de 102 andares... um mundo que se agita vibrando em odio e amôr... Em cada apartamento um romance ou uma tragedia... Illusões que nascem e morrem... negociantes que enriquecem e se arruinam numa hora... Escandalos evitados em tempo. E' o que mostra

### ALMAS DE ARRANHA CÉOS!

uma vitrine de todas as paixões humanas! Com Warrey William, Maurreen O' Sullivan, a heroina de Tarzan, Anita Page e Norman Foster. Um film Metro Goldwin Mayer.

Complementos — Metro Tone News-Jornal. COM-PANHIA DE DESVIO — DESENHO. — Poltronas, 2\$200. Camarotes, 118000.

AMANHA! — AVENTURAS DE UM SOLTEIRAO 

## Esboço da Psychologia da Ingratidão

ALMANACH DO ESTADO DA PARAHYBA

A' venda na portaria da Imprensa Official

Não deixem de fazer os seus "CLI-CHES no atelier da "A União". En-carregado: Artel de Fartas.

### ASSOCIAÇÕES

## concurso da Firma Tito Silva & Cia.



## José Tavares Cavalcanti

ADVOGADO

Campina Grande - Parahyba

## DITAES

EDITAL — Citação de herdeiros isentes — O doutor Isaac Leão Pin-, juiz municipal do termo de Sole-de, comarca de Campina Grande o Estado da Parahyba, na fórma da

FALLENCIA DA FIRMA FRANISCO MARTINS DE MOURA —
VISO AOS CREDORES — EDIAL — O doutor Luiz de Gonzaga
obrega, juiz municipal do termo de
sperança em virtude da lei, etc.
Faz saber aos que o presente ediil virem, ou delle noticia tiverem,
ie, a requerimento de Vicente Costifilho, devidamente instruido e
pois de preenchida as formalidades
gaes, foi, por sentença do dr. José
gaes, foi, por sentença do dr. José

FALLENCIA DE MANUEL MOREIRA FILHO — Justificação de
crédito de The Texas Company
(South America Ltd). — Edital —
3.º .vara — 2.º Cartorio — O .dr.
Agrippino de Gouveia Barros, juiz
de direito da 3.º vara da comarca da
capital do Estado da Parahyba, por
virtude da lei, etc.
Paço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e
a quem interessar possa que, por
parte de The Texas Company (Bouth
America Ltd.). por seu procurador

de Carvalho, escrivão o e Agrippino Gouveia de B crevo e assígno. Está co o original. O escrivão Ulysses de Carvalho.

rector, sua contados do da publicação das lectas dos seus estabelecimentos 2.º Secção da Recebedoria de l das, em João Pessõa, 4 de agost 1933 — Heraello Siqueira, chefe Visto — M. Ribeiro, director.

Visto — M. Ribeiro, director.

1.º CARTORIO — Pirpirituba, emarca de Guarabira — Fallencia Paulino Gonçalves Bezerra — Edde de arrematação com o prazo de dias — O doutor Acrisio Neves, juiz direito da comarca de Guarabira, el Faço saber aos que este edital venda em hasta publica, com o pra de 30 dias virem ou dele noticia verem, que o porteiro dos auditor trará à publico o pregão de arrem tação a quem mais der e mator la co offerecer, às 13 horas do dia 6 setembro p. vindouro no Paço Mucipal desta cidade, os títulos e cretos, immoveis, moveis e utensillos massa fallida de Paulino Gonçal Bezerra, de Pirpirituba, deste tem representados por dupileatas acceit por diversos devedores da mesma ma na quantia de 16:1578600, pequer

EDITAL — O doutor Antonio Galnio da Costa Machado, juiz de di eito da comarca de Patos, em vir ade da lei, etc.



RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 15—Aguardente appre-tendida — De ordem do sr. directo lesta Recebedoria, faço publico que erá vendida em hasta publica, e uem mais der, no dia 10 do corrente

Maio, uma casa n. 27 elastica. A tratar na mesma.

Amanhã ás 7 11 da noite

Da conhecida Sorveteria e Bar "Oriental", á praça Aristides Lôbo, junto á sub-estação da luz.

Ao correr do martello — Moveis e utensilios a saber: 1 balcão de frejó envidraçado, com 3,50 metros; 1 idem, idem sem vidro; 6 bancas de frejó, com 80 x 80; diversas bancas quadradas e redondas, com o tampo de marmorito; 1 fogão de ferro, panelas de aluminio, frigideiras, 18 cadeiras novas, "Rio Grande do Sul"; 24 cadeiras de junco usadas, sorveteira, espelhos de crystal, garfos, facas, colheres, copos de crystal, lampadas electricas, frascos para bombons, installação electrica, pia de ferro esmaltado, assucareiros de aluminio e assucareiros hygienicos, chaleiras, 1 letreiro luminoso, typo moderno; e uma infinidade de outros objectos que compõem uma casa deste ramo de negocio.

AVISO: - Traspassa-se o ponto a tratar com o leiloeiro Aristides, á avenida B. Rohan n. 231.

O leilão será ac correr do martello, autorizado pelo proprietario sr. J. R. Vasconcellos.

AMANHÃ, A'S 7 1/2 DA NOITE

DR. MANOEL SOBBALI

CIRURGIÃO DENTISTA Consultas das 7 ás 11 e 1 ás 4

Rua Barão do Triumpho, 420 -- Por cima do Banco Central -- Jeão Pessôa

CIRURGIÃO-DENTISTA Executa qualquer trabalho concernente á sua profissão com presteza e solidez, atendendo rigorosamente as prescrições higienicas modernas.

A. FERNANDES DE MEDEIROS

CONSULTORIO - Residencia familiar, Rua Duque de Caxias, 541. - Te'efone n.º

HORAS RESERVADAS

## Secção Livre

# Impostos municipaes

## "Licença de portas abertas" Acção executiva fiscal

Juiz: Dr. Agrippino Barros — Exequente: A Prefeitura Municipal.

Executado: Dr. Antonio d' Avila Lins Allegações da autora

MERITISSIMO JULGADOR

A Prefeitura Municipal de João Pessõa, fundada nas disposições do art. 609 do Cod. do Proc. Civil e Commercial do Estado, promovera a competente acção executiva fiscal contra o dr. Antonio de Avila Lins e sua mulher, para a cobrança do imposto de "LICENÇA DE PORTAS ABERTAS" do gabinête medico desse facultativo, do exercicio de 1931, confórme se acha discriminado no documento comprobatorio da divida.

O iliustre patrono dos executados, ao invez de allegações de defesa, produzira uma especie de peroração, entre cujas expansões classificou a demanda de

"uma manifestação de força dictatorial"

o mesmo tempo que estaria nulla ab-initio.

Repellindo esse caviloso preambulo, basta que se considere que o imposto ora cobrado, vem dos tempos primordiaes da organização municipal, que a "prepotencia dictatorial" não modificou, como é facil de concluir da lei orgamentaria do municipio, n. 136, de 22 de dezembro de 1927, cap. L. § 44, letra B. pag. 19, indicada para supprir as necessidades porventura de remotas indagações.

E. se na melhor doutrina, não ha nullidade senão quando, da inobservancia da forma resulta prejuizo para a relação de direito litigiosa, esta regra implicitamente proclama a improcedencia das preliminares, tão abun, dantes nas divagações de sua arguição, quanto carecedoras de fundamento jurídico.

A primeira preliminar, suscitada sob a denominação de

"ser falso, na acepção legal do termo, o procurador da Fazenda Municipal que mão exhibiu o instrumento do mandato para funccionar no feito",

"representar a Prefeitura em juizo, promovendo a defesa de seus interesses, como autora ou r8, em qualquer demanda, podendo acompanhul-a em todos os seus incidentes, até a ulti-ma instancia".

Assim também estariam nullos todos os actos do procurador geral, do procurador da Fazenda estadual, de quantas acções tenham patrocinado, em defesa dos interesses do Estado, pela ordem de sua competencia. Não menos insustentavel, dada a recomposição da verdade dos factos, é a outra preliminar, concebida, por um simples defeito de redacção, com a apparencia de

"ter sido feita a penhora dentro das 24 horas reservadas á defesa".

"não tendo sido effectuado o pagamento dentro das 24 horas CONCEDIDAS aos executados, estes OFFERECERAM bens á penhora, para garantia de seu debito".

Eta verdade é confirmada pela DATA da certidão que se acha no verso do mandado executivo, da qual se evidencia TER SIDO FEITA A PENHORA NO DIA SEGUINTE DO DA CITAÇÃO PARA O PAGAMENTO. Além do mais, se é certo que em face dos dispositivos categoricos do nosso Cod, do Proc. Civil e Commercial, art. 171, n. II, "a nullidade não poderá ser pronunciada quando for arguida por quem he tiver dado causa", consequentemente, nada adianta que a penhora tivesse sido feita dentro ou fóra das faladas 24 horas, desde que os bens penhorados foram, sponte sua, offerecidos pelos executados.

São, pois inconsistentes as preliminares armadas paar a nullidade do feito.

DE MERITIS.

A autonomia municipal, assim chamada pelos nossos constitucionalis, tas, não pode ser egual, em grão, á autonomia estadual, porque o Estado se organiza, elle proprio, e tem o poder de legislar, obedecendo directamente a lei suprema que lançou as bases do regimen federativo, ao passo que, o mu, nicipio tem a sua organização outorgada pelo Estado, de quem recebe as determinações dos deveres que lhê incumbem.

Fiel a este principio, a lei estadual n. 689, de 7 de outubro de 1923, determinando, em seu art. 4.9, a nomenclatura dos orçamentos municipaes, estatuiu as modalidades dos impostos, indicando, em primeiro logar, o de "LICENÇAS", na sua generalidade, competindo ás Prefeituras desdobral-os e distribuil-os nos limites de suas attribuições.

E assim delineada a esphera juridica da Prefeitura da capital, menos dictatorial e menos discrecionaria do que o desafio ex adverso, vê se que ella não exorbitou na tributação do imposto apontado.

ella não, exorbitou na tributação do imposto apontado.

Seus actos, em tal especto, são obrigatorios para todos os contribuintes, só porque participam dos commodos da vida collectiva municipal.

E. pois, quando o municipio entra em juizo para exigir o pagamento do imposto em atrazo, como acortece no caso sub-juideo, é que a DIVIDA E' LIQUIDA E CERTA, em si mesma e só por si mesma provada.

Confundir o imposto de licença de portas abertas com o de industria e profissão, seria restringir as attribuições financeiras da municipalidade. Embora não os divorcie a natureza da tributação, entretanto os separa a realidade de seu objectivo. E esse traço differencial acha se definido e sanccionado pela jurispru

"O imposto de licenca representa uma contribuição especial, mas, generalisada, devido pela ABERTURA DO ESTA, por inclusive para CAR-TOMANTES, por preços baratissimos, vende a ALFAIATARIA MODÊLO, á Avenida B. Rohan, 206, onde poderá o freguez fazer do Triumpho, 401 — João Pessor Parahyba do Norte

Está doente? Quer saber o que tem? mande nome, edade, profissão, residencia e enveloppe sellado para resposta, endereçado á CAIXA POSTAL 509 — RIO.

PELA ENPLORAÇÃO DO COMI ERCIO, ou da industria, arte ou profisado, naque le lapso de tempo". (Decisão do Supremo Tribunal Federal, n. 2.191, de 26 de maio de 1931. "Impostos Municipaes", dr. Antonio da Silva Correia, pag. 98).

O estabelecimento, como séde de actividades economicas, não é sómente destinado ás relações de compra e venda mercantis.

Onde quer que esteja LOCALISADO o profissional, sem previlegio de classe, com escriptorio, consultorio e que jandos qualificativos, EXPOSTO com placa de reciame, horario de trabalho, etc., ahi está o imposto de "LI-CENÇA DE PORTAS ABERTAS" na significação legitima de sua insidencia.

Mas, o decreto n. 20,348, de 20 de agosto de 1931, que instituiu o Cod. Interventores, estabelecendo normas sobre a administração local, pro- a interferencia do Poder Judiciario, na apreciação dos actos dos pre- os, quando não tenha havido recurso em tempo habil.

Eis a transcripção do texto legal:

"Art. 31 — Os actos dos prefeitos são insusceptiveis de apreciação "idicial, quando delles não tenha havido recurso administrativo nos pravos estabelecidos por este decreto; e se, art. 32, ditas autoridades forem oriundas da revolução de outubro, os actos ANTERIORES à vigencia deste Codigo e cortarios aos dispositivos nelle estabelecidos, poderão, a requerimento de qualquer interessado directo e mesmo por iniciativa dos prefeitos, ser revistos e adoptados à legislação vigente, modificados ou revogados".

creto dictatorial. Ora, o orçamento municipal, a que se prende a questão, ou seja o dec. 191. de 13 de dezembro de 1931, elaborado para o exercicio de 1931, em suas "disposições geraes", reza::

de marco, junho e OUTUBRO".

Q acto do lançamento do imposto data da publicação do edital no orgam official do Estado, de 20 e março do mesmo anno de 1931 e lançado o tributo, é de presumir que fica, desde logo, todo municipe obrigado ás proporcionaes contribuições, só se podendo, porem, considerar a divida tributaria perfeita e acabada, na sua totalidde, vencida a ultima prestação.

Do contrario, seria privar o contribuinte da faculdade da quitação parcial correspondente ao tempo da abertura do estabelecimento que teria sido fechado em coincidencia com a época do vencimento de qualquer das prestações.

Consummada a divida, pela accumulação das prestações vencidas e não pagas, facto que se verificou no ultimo dia do mês de outubro de 1931, la se acnav em vagor o Cod. dos Interventores, em virtude de cuja obediencia deveria ter sido formulado o pedido de REVISÃO DO ACTO DO PREFITO.

Portanto, a objecção imaginada pelo advogado dos executados, de que "o orçamento municipal fêra écercado em 13 de dezembro de 1930, por isso mesmo que contra elle "ñão se poderia interpor um recurso instituido pelo Codigo dos Interventores, que é de 1931", encontra firme resistencia no texto da lei, encarado sob seu aspecto logico e perceptivel.

Finalizando, invocamos as luzes do honrado julgador para a decis do feito, despresando-se os embargos por não constituirem materia releva te, julgada a penhora em conformidade com os mandamentos da lei e prova dos autos, pois só assim ter-se-á prestado homenagem á JUSTICA.

João Pessoa, 29 de julho de 1933.

ARTHUR URANO DE CARVALHO,

Procurador da Fazenda Municipal.

SOCIEDADE BENEFICENTE "2
DE SETEMBRO" — Assembléa Geral Extraordinaria — De ordem do
sr. presidente, do poder legislativo
desta sociedade, convido todos os associados, quites com a thesouraria, a
lista Telxeira, 1.º secretario.

## J. MINERVINO & CIA.

(ESTIVAS EM GERAL)

Variado "stock" de mercadorias diversas Xarque do Rio Grande do Sul, Minas, Matto Grosso, São Paulo e de outros typos

Farinha de trigo das afamadas marcas "Rei do Nordéste", "3 Corôas", "Bri-lhante", "Olinda Especial", "Olinda Commum", "Recife", "Aymoré", "Na-politana", "Sol" e "Gold Medal"

Phosphoros marca "Olho", "Ypiranga" e "Granada"

Cimento, arame farpado, manteigas "Gar-ça" e "Lyrio", chumbo de caça, enxadas e muitos outros artigos

PRECOS ESPECIAES PARA VENDAS A DINHEIRO

> Rua Des. Trindade n.º 6 End. telegraphico — Orlando Telephone n.º 116

J080 T essua

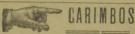
## BARALHOS, de todos os typos, inclusive para CAR-



COMPRA E VENDA DE IMMOVEIS — Informações no Cartorio do dr. João

Palacio das Secretarias.

LIVROS PARA REGISTRO DE EMPREGADOS — Exigidos pelo Mi-nisterio do Trabalho — collecção



## de Cajá e de Borracha

Executam-se com perfeição

## A' tratar na rua Cardoso Vieira 136

BURROS ROUBADOS

### Alfaiataria Modêlo

Confecções no rigor da moda. Optimo sortimento de casimi-ras, brins e flanellas. Vende baralhos, artigos para bilhares, aviamentos para alfaiates, meias, perfumarias, etc. Preços bara-tissimos.

TOSCANO & CIA.

206 — Avenida B. Rohan — 206 JOÃO PESSOA — PARAHYBA

## Casas a venda

## Negocio de occasião

Negocio de occasião Vendem-se tres na Avenida Mira Mar, ns. 86, 92 e 98, em frente ao Radio Clube, oitões livres, terreno proprio, tendo as duas primeiras dois quartos e outras dependencias, a ultima ponto de negocio; quatro na rua do Tambiá, (lado do Parque Arruda Camara), ns. 513, 527, 543 e 565, typo chalet, terreno proprio, áreas entre as mesmas para construcção, com dois quartos, tendo a de n.º 527 tres quartos e alpendre, a tratar na Avenida Mira Mar. 98.

## Bacharel JOSE IGNACIO

ADVOGADO

Paraiba

Vida Domestica Moda e Bordados Arte de Bordar O Malho Cincuri inearte ito\_Tico ibliotheca Infantil Cruzeiro reta mal das Moças

## Syndicalização das classes

Os bancarios de Fortaleza á Constituinte Uma palestra da "A União" com o sr. Ciro Mendes, delegado-eleitor e presi-dente do "Syndicato dos Bancarios", daquella capital.

Quando da passagem, pelo porto de Cabedello, da unidade do Lloyd Brasileiro que conduzia, de retorno, os delegados-eleitores do Pará, Ceará e Maranhão, á Assembléa Nacional Constituinte, tivemos o ensejo de travar conhecimento com o distincto civalheiro sr. Ciro Mendes, representante unico das classes trabalhistas do Estado do Ceará áquelle importante conclave e presidente do Syndicato dos Bancarios, com séde em Fortaleza.

— Assím o quizeram os meus collegas. E, a proposito, desejaría que os x-dissesses pelas columnas da "A União" que nós muito almejamos dambém se syndicalizem. Por que não? Também vim cumprindo essa uxiliares de bancos. Sinto não poetos dessa urgente necessidade.

— Mas são pouzes os funccionarios

Depois da palestra que o nosso redactor entreteve, em conjuncto, com os delegados-eleitores em viagem, teve a sua attenção voltada para o sr. Ciro Mendes que, gentilmente, cedeu ás suas interpelações:

— Então, vem de representar o Ceará proletario no "Tiradentes"?

— Sim, e volto satisfeito ao meu Estado por ter cumprido mais esse dever, superior ás minhas forças, mas a que não podia faitar, pela alta prova de confiança com que me distinguiram os meus conterraneos. Fui eleito supplente á Constituinte, como os srs. devem ter conhecimento e, desse modo distinguido com outra prova de consideração dos mento e, desse modo distinguido com outra prova de consideração dos meus collegas de delegações nortistas visto ter sido eu o unico delegado-eleitor do Ceará. O Pará, por exemplo, mandou vinte e dois delegados, o que constituiu uma das maiores demonstrações de organização proletaria do Brasil, garantindo, de outro lado a cadeira de deputado á Parahyba trabalhista, pelo incondicional apoio que prestou, desde os primeiros momentos, á sua delegação.

— Achou merecida essa distincção para com a Parahyba?

— De modo absoluto. O sr. Vasco Carvalho de Tolêdo está á altura dessa importante missão e, tenho a certeza, será um forte esteio das aspirações do proletariado nacional.

— O sr. é o presidente do Syndicato dos Bancarios de Fortaleza?

Mas são poucos os funcionarios de bancos em nossa capital...

 Mesmo assim, dez ou doze que fôssem elles, é uma medida que se

Calculo que temos uns .sessenmais ou menos...

- Magnifico! Já representa

Magnifico! Ja representa um numero algo respeitavel. E ainda po-derão ser incluidos os do interior do Estado, se quizerem. Será, então o "Syndicato dos Bancarios da Para-

hyba".

Em nossa capital não ha muito
enthusiasmo pela syndicalização das
classes, infelizmente. Até aqui quem
mais se interessou foi a Associação
dos Empregados no Commercio de
João Pessoa, organizando e sendo reconhecido o seu Syndicato, pelo Ministerio do Trabalho.

Podera respecta respe enthusiasmo

nisterio do Trabalho.

— Poderá crescer esse enthusiasmo
pela propaganda da imprensa. Esperamos que o seu jornal faça a necessaria divulgação da palavra dos
bancarios de Fortaleza aos seus col-

Faremos a publicidade que nos

Passámos, a seguir, a abordar os Passamos, a seguir, a abordar os mesmos assumptos feridos com os demais delegados-ekcitores: impres-sões da assembléa que elegêra os de-putados trabalhistas, da viagem até Cabedello etc., sendo a todas as per-guntas sempre solicitamente satisfei-

Chegara o bote que nos levara a bordo do "Pará" e nos despedimos do sr. Ciro Mendes.

Estado

Passou hontem o anniversario
natalicio da menina Jane, filha do
Estado de Grasil em Theophilo Getoni, Minas.

— O pequeno Gumercindo, filho do
neco de Grasil em Tarcio, ins.
pector de Hygiene Infantil.

FAZEM ANNOS HOJE:
O menino Francisco, filho do sr.
João Beiroz, commerciante em Mulungu.

Chama-se Mauricio o filhinho do dr. Ivaro Correia e de sua esposa d. An-ta Correia, nascido nesta capital,

lo. Le hoja para Serra do Cuité, d de Picuhy, o sr. Carlos da Costa, filho do sr. João commerciante naquella lo-

erra da Cesta, funo do Sr. Jono errot, commerciante naquella loade. Recressa hoje para Natal, aoneside, acompanhado de sua so,
aa, senhora d. Nanóca de Azevédo
eia, a senhora d. Nanóca de AzeLeal, esposa do nosso conterto sr. Pedro Simeão Leal, capita e industrial na juella mele.
ele.
eldame dr. Rodrigo Pereira: —
programma da, retréta a realizarse hoje na praça "Venancio Neiva",
das 19 ás 21 horas:

"O dia vem raiando",
marcha; "Valsa da felicidade"; valsa" "Sol do coração", fox-trot:
"Recordar e viver", samba; "Iris",
dobrado.

"aparte: — "Morena do amór",
marcha; "Rosa rubre", valsa; "Momarcha; "Rosa rubre", sambita Enoy Pereira, regressou hona Recife, pelo trem do horario,

ra. alli residente.
As distinctas viajantes vieram a esta capital em visita a pessoas de sua familia.
Dr. José Calzavára: — Para Serraria e outras localidades do interior deste Estado viaja hoje o engenheiro José Calzavára, director do Instituto Serico do Estado.
S. s. alli demorar se à por alguns clas, em visita ás criações do bicho da séda em desenvolvimento, condurando para distribuição gratulta, com os sericultores, varios lotes de ovulos produzidos no departamento a seu cargo.

cargo. Cargo. 105, encontra se nesta capital, o sr Ignacio Francisco da Cruz, fazen-deiro em Barra de Caiçára.

causa da grande depressão mental que estava preparando a minha CANDI-DATURA AO "JULIANO MOREI-RA"... Um amigo e meu medico ealvou..me! Por isto aconselho-te a usares o medicamento que me indicou: O Fibrogenol. Hoje me acho forte e bem divnosto. Encontra-se nas pharmacis. Preço 58000. UM TRABALHO EXCESSIVO foi a

## Sociedade de Medicina e Cirurgia

Esse prestigioso gremio sci-entifico realizará hoje mais uma reunião, na qual serão tratados importantes assumptos de saúde publica, inclusive o de vaccinação pelo moderno syste-ma B. C. G.

O presidente, dr. Lourival Moura, pede o comparecimento de todos os socios, á hora e lo-cal do costume.

# União

COMPOSTO EM LINOTYPOS - IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSOA (Parahyba) — Quarta-feira, 9 de agosto de 1933 | NUMERO 177

### NOTAS DE ARTE

O CONCERTO, AMANHĀ, DA PIANISTA LEONOR DE MA-CEDO COSTA

Amanhã, ás 20 1 2 horas, a senhorita Leonor de Macêdo Costa realizará no salão de honra da Escola Normal seu annunciado concerto.

A familia parahybana terá occasião de ouvir a gentil virtuose e de certo não the regateará seus applausos.



Senhorita Leonor de Macêdo Costa

Patrocinará o recital da jovem e talentosa patricia o Clube dos Diarios, o que significa dizer, a alta sociedade pessoense. Em nossa proxima edição daremos o programma dessa hora de verdadeira arte que nos promette a senhorita Leonor de Macêdo Costa.

### VIDA RELIGIOSA

VIDA RELIGIOSA

Ordem 3º do Carmo: — Começarâ

no proximo dia onze o retiro annual

nesta Veneravel Ordem 2º, que será

regado pelo carmelita brasileiro frei

fanuel: Carneiro Leão, prior do con
ento, de Goyanna, educado e orde
ndo cm Roma.

S. freviama. chegará a esta capital

lo diá onze pela manhá, inictando

gon neste mesmo dia o santo retiro.

Observar-se-ã o seruinte horario:

s 5, da manhá, oração e meditação;

s 6, missa com distribuição da sa
rada communhão: 4s 7, primeira

### Delegacia Fiscal

Delegacia Fiscal

A Directoria Geral do Thesouro
Nacional, bela ordem n. 116, de 21
de julho findo, communicou a Delegacia Fiscal, neste Estado, que por
despacho de 17 daquelle més, resolveu approvar o concurso para provimento de empregos de 2.º entrancla das reparticões de Fazenda, realizado na mesma, em setembro de
1032, ficando nyantida a seguinte
classificação da mesa examinadora:
1.º — lugar — Juliano Capriata.
2.º lugar — Javila Tinoco.
3.º lugar — Francisco Tavares da
Costa e Cozrio Vicente de Araújo.
4.º lugar — João Gonçalves.
5.º — lugar José João Soares Neiva Filho.

### Collecção de Decretos do 1.° semestre de 1933

Já se encontra á venda, na por-taria desta folha, ao preço de mil e duzentos réis o exempiar, dessa col-lecção de decretos da administracão do sr. interventor Gratuliano Brito

O ANNUNCIO publicado num jor-nal sem circulação garantida 6 di-nheiro posto fóra.

## Varias noticias telegraphicas do país e do estrangeiro

RIO, 7 — (Nacional) — Retardado — Durante o més de julho recentindo a Prefeitura desta capital arrecadou a importancia de 400 control de 100 metros de reis, relativa ao imposto de jogos. (A União).

RIO, 7 — (Nacional) — Retardado — Os jornaes publicam longo noticiario sobre as corridas de hortem accentuando a grande victoria do turí com a creação de cavallos nacionaes. (A União).

WASHINGTON, 7 — (Nacional)— Retardado — O procurador geral da

BERLIM, 7 — (Nacional) — Re-tardado — Cem mil homens da mi-licia hitleriana desfilaram em Tem-pelhofer. (A União).

## ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

SECÇÃO DA PARAHYBA

carteiras de identidade devidamente apostilladas: Antonio Ovidio de Araújo Pereira, Antonio Pereira Diniz, José Tavares Cavaleante Climaco Xavier da Cunha, Chrisanto Lins de Albuquerque, José Ignacio de Miranda Pereira, Severino Barbosa Leite, Antonio Carlos da Silveira e Severino Cordeiro de Souza.

A secretaria da Ordem installada no predio n. 28, 1.º andar, da rua Epitacio Pessoa, funcciona nos dias uteis das 12 ás 16 horas.

### Telegrammas retidos

Há na Repartição dos Telegraphos, despachos retidos para: Christiano rua Presidente João Pessoa 509. Ence João da Matta 922, Icéo Epitacio Pessoa 554.

### **NECROLOGIA**

da semana passada a octogenaria d.
Adelayde Emilia da Silva, pertencente a conceituada familia da sociedade
conterranea.
Viúva do saudoso João Evangelista
da Silva, deixa uma filha, a sra. d.
Isabel Velloso da Silveira Lopes, esposa do, sr. João Velloso da Silveira
Lopes, residente nesta capital, e os
seguintes netos: academico João Velloso, auxiliares do commercio: Antonio Velloso, Alvaro Velloso e Aderaldo Velloso, Alvaro Velloso e Aderaldo Velloso, Alvaro Velloso e Aderaldo Velloso, Alvaro Velloso e Lima,
consorte do sr. Fiuza Lima, presidente da Confederação Parahybana
de Pescadores; d. Maria José, senhora do sr. José Macedo, funccionario
publico estadual: e as senhoritas Niminha, Ceçe e Bezinha Velloso e diversos bisnetos.
A estimada senhora contava mais
de oitenta annos gozava da amizada
co consideração de grande circulo de
familias pessoenses.
O sepultamento da pranteada extincta verificou-se no ultimo sabbado, sahindo o feretro, com grande
acompanhamento, da casa onde se
verificou o obito para o Cemiterio da
Bóa Sentença.
Entre o grande numero de pessõas
das relações da familia enlutada, quo
foram até o campo santo, estava o
sr. Elyseu Vianna, secretario da Catintal ado Portos, ne qualidade de
representante do sr. commandante
Affonso Celso de Ouro Preto, capitão
dos Portos neste Estado.

Procedimento inqualificavel

## Procedimento inqualificavel

Pessóas poucos escrupulosas da saúde alheia estão fazendo grande deposito de lixo e immudicies num terreno ainda desoccupado de cons-trucção e pertencente ao Montepio do

trucção e pertencente ao Montepio do Estado, em Tambiá, rua Pedro I, ao lado da casa n. 788.

E o caso é que desse lixo se evola insuportavel fedentina e vôa uma multidão de moscas que invade as moradias proximas, cujos habitantes ficam temerosos de tão repellente

Praga.

São os interessados que nos dirigiram esta nota, na qual pedem as opportunas providencias do dr. Guedes Pereira, director da Hygiene estadual e da Prefeitura de João Pes-

### DESPORTOS

O que resolveu a directoria da L. D.
P. em sua ultima sessão
Reuniu-se, hontem, em sua séde
social, com regular numero de directores, a Liga Desportiva Parahybana, que resolveu o seguinte:
Approvar a acta da sessão anterior, como foi redigida.
Tomar conhecimento dos officios

### "Pytaguares Foot-Bell Club"

Realizou-se ante-hontem a eleição da nova directoria do campeão do Centenario, para o periodo adminis-trativo de 7 de setembro proximo á igual data do anno vindouro. A sessão foi presidida pelo sr. Se-verino Pessõa.

verino Pessoa. Existiam varios candidatos á pre-sidencia do club, sendo eleito por maioria o sr. Carlos Neves da Fran-

Nos demais cargos figuram os srs.
João de Sant'Anna, vice-presidente,
reeleito; 1,º secretario, João Monteiro
da Franca; 2,º dito, Antonio Sosres
dos Reis; orador, Severino Pessõa;
thesoureiro, Eduardo de Almeida; director de sport, Henrique do Mascimento; vice-dito, João Pelix Filho;
zelador, Vivaldo Alves.
Assembléa geral; Presidente,
João Elias; 1,º secretario, Frederico
da Gama Cabral; 2,º dito, Manuel
Fagundes.
Directoria de bonya.